



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LEI Nº 032/2008

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), destinado a cobrir despesas com serviços de terceiros pessoa física na Câmara Municipal de Alto Paraíso, mediante a seguinte ordem classificatória:

0100 - PODER LEGISLATIVO			
0101 - Câmara Municipal			
103100012-001 - Atividades Legislativas			
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	(Fonte:1000)	R\$-	1.500,00
	TOTAL.....R\$-		1.500,00

Art. 2º. - Como recursos, para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

0100 - PODER LEGISLATIVO			
0101 - Câmara Municipal			
103100012-001 - Atividades Legislativas			
3.3.90.39.00 - 9- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	(Fonte:1000)	R\$-	1.500,00
	TOTAL.....R\$-		1.500,00

Art.3º.Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2008.


DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Em 06 / agosto / 2008
Seção N.º 8.350